

RENAR MAÇÃS S.A.
CNPJ 86.550.951/0001-50
NIRE Nº 42.300.010.456
FRAIBURGO – SANTA CATARINA

AVISO AOS ACIONISTAS

A **RENAR MAÇÃS S.A.** (BM&FBOVESPA: RNAR3) ("Companhia") nos termos do Fato Relevante e do Aviso aos Acionistas, divulgados em 24 de abril de 2015, vem comunicar aos Senhores Acionistas o quanto segue:

1. Fim do Período de Subscrição

Em 08 de junho de 2015, encerrou-se o prazo para subscrição das sobras das ações não subscritas no período para exercício do direito de preferência ("Subscrição de Sobras"), no âmbito do aumento de capital da Companhia, aprovado pelo Conselho de Administração em 24 de abril de 2015 ("Aumento de Capital").

No prazo para Subscrição de Sobras foram subscritas 1.320.298 (um milhão trezentas e vinte mil duzentas e noventa e oito) ações ordinárias de emissão da Companhia no âmbito do Aumento de Capital, ao preço de R\$4,00 (quatro reais) por ação, totalizando o valor de R\$ 5.281.192,00 (cinco milhões duzentas e oitenta e um mil cento e noventa e dois reais). Os acionistas que manifestaram interesse na subscrição de sobras poderão subscrever uma quantidade adicional de ações correspondente a 1,51412787113% (um vírgula cinco um quatro um dois sete oito sete um um três por cento) para cada ação subscrita durante o Primeiro Rateio de Sobras.

Após o prazo para Subscrição de Sobras, verifica-se um saldo de 19.991 (dezenove mil novecentas e noventa e uma) ações ordinárias não subscritas no âmbito do Aumento de Capital ("Sobras"), representativas de 1,33% (um inteiro e trinta e três centésimos por cento) do valor máximo do Aumento de Capital, as quais serão novamente rateadas entre os acionistas que manifestaram interesse na subscrição de sobras, na forma do disposto no Artigo 170, § 7º da Lei nº 6.404/76.

As Sobras serão rateadas entre acionistas que manifestaram interesse na subscrição de sobras, na proporção dos valores no âmbito do Aumento de Capital, nas seguintes condições, todas em conformidade com o Aviso aos Acionistas divulgado pela Companhia em 24 de abril de 2015:

Preço de Subscrição: R\$4,00 (quatro reais) por ação ordinária.

Forma de Integralização: à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional.

Período de Subscrição de Sobras: 11 de junho de 2015 até 17 de junho de 2015.

Procedimento: Os Acionistas titulares de ações de emissão da Companhia constantes dos registros mantidos pelo Itaú Unibanco S.A. que forem exercer seu direito de subscrição das Sobras deverão dirigir-se a qualquer uma das agências da rede Itaú Unibanco S.A. ou das agências especializadas adiante indicadas, munidos dos documentos também abaixo relacionados. A efetivação da subscrição das Sobras será feita mediante o preenchimento e assinatura do boletim de subscrição competente e o pagamento do preço de emissão das ações correspondentes à vista e em moeda corrente nacional.

AGÊNCIA ESPECIALIZADA VALORES MOBILIÁRIOS BRASÍLIA
SCS Quadra 3 - Edif. D'Angela, 30 - Bloco A, Sobreloja
Centro. Brasília - DF

AGÊNCIA ESPECIALIZADA VALORES MOBILIÁRIOS BELO HORIZONTE
Av. João Pinheiro, 195 - Subsolo
Centro. Belo Horizonte - MG

AGÊNCIA ESPECIALIZADA VALORES MOBILIÁRIOS CURITIBA
R. João Negrão, 65 - Sobreloja
Centro. Curitiba - PR

AGÊNCIA ESPECIALIZADA VALORES MOBILIÁRIOS PORTO ALEGRE
R. Sete de Setembro, 1069 - 3º andar
Centro. Porto Alegre - RS

AGÊNCIA ESPECIALIZADA VALORES MOBILIÁRIOS RIO DE JANEIRO
Av. Almirante Barroso, 52 - 2º andar
Rio de Janeiro - RJ

AGÊNCIA ESPECIALIZADA VALORES MOBILIÁRIOS SÃO PAULO
R. Boa Vista, 176 - 1 Subsolo
Centro. São Paulo - SP

AGÊNCIA ESPECIALIZADA VALORES MOBILIÁRIOS SALVADOR
Av. Estados Unidos, 50 - 2º andar - Comércio
Salvador - BA

Relação de documentos:

Pessoa Física: (i) documento de identidade (RG ou RNE), (ii) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e (iii) comprovante de residência.

Pessoa Jurídica: (i) cópia autenticada do contrato ou estatuto social consolidado, (ii) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), (iii) cópia autenticada dos documentos societários que comprovem os poderes do signatário do boletim de subscrição, e (iv) cópia autenticada do RG ou RNE, CPF e comprovante de residência do(s) signatário(s). Documentos adicionais poderão ser requeridos de investidores residentes no exterior.

Representação por Procuração: instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos, acompanhado dos documentos acima mencionados, conforme o caso, do outorgante e do procurador. Os acionistas participantes da custódia fungível da BM&FBOVESPA, cujas ações estejam depositadas na Central Depositária de Ativos, deverão exercer seus direitos de preferência por meio de seus agentes de custódia, obedecidos os prazos estipulados pela BM&FBOVESPA e as condições deste Aviso.

A Companhia divulgará, através de aviso no Sistema de Informações Periódicas e Eventuais – IPE, as informações relativas às sobras, incluindo as datas de início e término dos rateios.

2. Pedidos de Esclarecimentos

O Departamento de Relações com Investidores da Companhia permanece à disposição dos acionistas para esclarecer quaisquer questões relacionadas ao objeto deste aviso através do telefone (49) 3256-2202 ou do e-mail ri@renar.agr.br.

Fraiburgo, 10 de junho de 2015.

Renato Rincon

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores